



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
ASSESSORIA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E OBRAS

Referência: Processo nº 202500031007559

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025 - Errata à Retificação 02

DESPACHO Nº 356/2026/AGEHAB/ASDDIRO-23483

1 Tratam-se os autos do processo administrativo relativo ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025, que visa a seleção de empresas do ramo de construção civil participantes do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal no âmbito do FGTS, interessadas em firmar parceria público-privada, cujo objeto é a concessão de crédito outorgado de ICMS pelo Governo Estadual, e como contrapartida social, a construção remunerada (Fundo PROTEGE) de unidades habitacionais, em municípios do Estado de Goiás, nos termos da Lei Estadual nº 21.219/2021.

2 Nos termos do DESPACHO Nº 318/2026/AGEHAB/ASDDIRO-23483 (93258314), foram propostas retificações ao supracitado edital de seleção, as quais, após a manifestação da Procuradoria Jurídica da companhia, conforme DESPACHO Nº 348/2026/AGEHAB/PJ (93361052), culminou na publicação do Edital Chamamento Público 001/2025-RETIFICAÇÃO 02 (93397836), devidamente publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico desta companhia.

3 Todavia, após a publicação, foi verificado que o subitem 10.1.3.2. incluído na retificação não está compatível com o disposto na Portaria da Diretoria Executiva nº 001/2025.

3.1 O subitem 10.1.3.2. assim dispôs:

10.1.3.2. Para fins de cumprimento da Contrapartida Social Unidade Mobiliada – CSD, somente poderão ser destinadas unidades habitacionais localizadas em empreendimento da própria interessada ou de empresa pertencente ao mesmo grupo econômico **que possua Termo de Cooperação Técnica Administrativa – TCTA vigente celebrado com a AGEHAB.** (grifou-se)

3.2 Entretanto, o parágrafo único da Art. 7º-A da Portaria da Diretoria Executiva nº 001/2025 prevê o seguinte:

Art. 7º-A. [...]

Parágrafo único. AGEHAB poderá oportunizar o remanejamento das CSD's dentre empreendimentos do mesmo grupo econômico, desde que justificado sua vantajosidade e condicionada a celebração de Aditivos aos TCTA possibilitando a concentração das doações em outro(s) empreendimento(s) em nome da construtora ou de seu grupo econômico, bem como será admitido a criação de uma SPE (Sociedade de Propósito Específico) ou a estruturação e operacionalização de um consórcio de empresas, nos termos do art. 278 e 279 da Lei nº 6.404/1976.

3.3 Verifica-se que a existência de TCTA vigente não é uma exigência constante da norma que rege a referida Contrapartida Social Unidade Mobiliada – CSD.

3.4 Ademais, é imperativa a adoção dos mecanismos normativos observáveis, a fim que esta companhia obtenha o cumprimento das obrigações pactuadas nos ajustes de parceria que – mesmo que não estejam vigentes - subsista a obrigação de apresentação da correta prestação de contas por parte do respectivo participante.

3.5 Desta feita, faz-se necessária a seguinte errata à Retificação nº 02 ao relativo ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025 - RETIFICAÇÃO 02 (93397836):

DE	PARA
10.1.3.2. Para fins de cumprimento da Contrapartida Social Unidade Mobiliada – CSD, somente poderão ser destinadas unidades habitacionais localizadas em empreendimento da própria interessada ou de empresa pertencente ao mesmo grupo econômico que possua Termo de Cooperação Técnica Administrativa – TCTA vigente celebrado com a AGEHAB.	10.1.3.2. Para fins de cumprimento da Contrapartida Social Unidade Mobiliada – CSD, somente poderão ser destinadas unidades habitacionais localizadas em empreendimento da própria interessada ou de empresa pertencente ao mesmo grupo econômico.

3.6 Com vistas ao cumprimento do presente, **encaminhem-se os autos ao NACC** para inclusão da **ERRATA À RETIFICAÇÃO Nº 02** do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025 – Retificação nº 02, contemplando as alterações acima descritas.

3.6.1 De igual modo, devem ser devidamente **atualizados no site da AGEHAB** – com base na ERRATA acima – os seguintes documentos:

- 23/07/2026 *Edital de Chamamento Público 001/2025 – Retificação 02*

- 23/07/2026 *Alterações promovidas na Retificação 02 do Edital do Chamamento Público 001/2025*

- 23/07/2026 Aviso de Retificação do Edital – Retificação 02

GOIANIA, 27 de julho de 2026.

SIRLEI APARECIDA DA GUIA
Diretora de Engenharia e Obras
Presidente da Comissão de Seleção

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Presidente da AGEHAB



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI APARECIDA DA GUIA, Diretor (a)**, em 28/07/2026, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES, Presidente**, em 28/07/2026, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93645348** e o código CRC **C2CAB01C**.



Referência: Processo nº 202500031007559



SEI 93645348